



RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Súmula: Dispõe sobre Prestação parcial de contas referente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade, referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 024/2015, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 02 de outubro de 2018 e

- Considerando Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente aos meses de Julho até dezembro de 2018, atinente ao Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade, repassado do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de Mariópolis. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão e concedeu parecer favorável quanto aos gastos executados sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de abril de 2019.

Rosângela Magalhães Silveira
Presidente do CMDCA